



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.- Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º. 03/2017

De 12 de setembro de 2017.

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna relativas ao exercício de 2014.

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1.º.- Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, relativas ao exercício de 2014, administração Prefeito Sr. Eduardo Anselmo Domingues Neto no período de 01 de janeiro a 03 de outubro de 2014, e administração Prefeito Sr. Fábio Bello de Oliveira no período de 04 de outubro a 31 de dezembro de 2014, conforme processo TC n.º. 000254/026/14 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2.º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE
2017.**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1.º. SECRETÁRIO**

**ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
2.ª. SECRETÁRIA**